



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 24 DE MARÇO DE 2021

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por Anulação Parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.”**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2,00 (dois reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante no Anexo Único.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

**Publicado no D.O.E**  
**Nº 13.010 de 26.03.2021**  
**Pág. 100-101**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	30 1			Atenção Básica							
10	30 1	020 3		Mais Saúde							
<b>10</b>	<b>30 1</b>	<b>020 3</b>	<b>1399.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferência a Consórcio Público	3	3	71	00			

**ANEXO ÚNICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

				Contribuições	3	3	71	41	101	R.P.	1,00
				Execução Orçamentaria Delegada a Consórcio Público	3	3	72	00			
				Contribuições	3	3	72	41	101	R.P.	1,00
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>2,00</b>

ÓRGÃO		010		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE		999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
99				Reserva de Contingência							
99	999			Reserva de Contingência							
99	999	0601		Manutenção da Administração Governamental							
<b>99</b>	<b>999</b>	<b>0601</b>	<b>9999.0000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>							
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	0	00	00			
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	9	00	00			
				Reserva de Contingência	9	9	99	00			
				Reserva de Contingência	9	9	99	99	101	R.P.	2,00
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>2,00</b>